



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09-L

De 08 de Agosto de 2011.

(Projeto de Resolução nº 015-L, de 15/07/2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Acrescenta dispositivos ao Artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao Artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque os seguintes parágrafos:

“§ 4º Quando protocoladas em duplicidade as Moções de que trata o inciso I, terá prioridade a primeira propositura apresentada, devendo as demais serem retiradas pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ou ainda por solicitação do autor da mesma, cabendo a decisão, neste caso, ao Presidente da Câmara.

“§ 5º Serão consideradas em duplicidade as Moções que contenham matéria idêntica ou análoga à outra anteriormente protocolada na mesma legislatura”.

“§ 6º As moções de que trata o inciso V poderão apenas ser protocoladas e elaboradas após a realização do evento ou ato que as motiva”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de Agosto de 2011.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 08/08/2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo